



# Cadastro dos diferentes conteúdos do TCR

Público-alvo: Adm. Negociais e Chefias de unidade

Versão 2.3.2

O TCR a ser assinado pelo participante é uma composição de textos, que gera o que chamamos, no sistema, de "**TCR compilado**". Essa composição é formada pelos seguintes conteúdos:

## 1 Conteúdo da Unidade Instituidora

## 2 Conteúdo da Unidade Executora

## 3 Conteúdo do Participante

O conteúdo da Unidade Instituidora diz respeito às regras a serem aplicadas a todos os participantes neste âmbito, por isso ele é de caráter obrigatório e deve ser incluído no sistema no que chamamos de "Template". Esse documento será a base para o TCR compilado e deve ser customizado pelo Administrador Negocial para permitir o acréscimo dos conteúdos da unidade executora e do participante (veremos a seguir como fazer isso).

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGPSRT-SEGES/MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023

Art. 3º, XII - Termo de Ciência e Responsabilidade (**TCR**): instrumento de gestão por meio do qual a chefia da unidade de execução e o interessado pactuam as regras para participação no PGD.

Art. 15. O **TCR** será pactuado entre o participante e a chefia da unidade de execução, contendo no mínimo:

I - as responsabilidades do participante;

II - a modalidade e o regime de execução ao qual estará submetido;

III - o prazo de antecedência para convocação presencial, quando necessário;

IV - o(s) canal(is) de comunicação usado(s) pela equipe;

V - a manifestação de ciência do participante de que:

a) as instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pelo órgão ou entidade;

b) a participação no PGD não constitui direito adquirido; e

c) deve custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

d) nos casos de teletrabalho, deve disponibilizar número de telefone atualiza-

O conteúdo da Unidade Executora poderá ser incluído pela chefia da unidade se houver regras específicas a serem aplicadas para toda a equipe.

Além disso, o TCR poderá ser customizado de acordo com as particularidades de cada participante, quando necessário. Podemos citar como exemplo, o registro no TCR sobre:

- alinhamento de expectativas com a chefia;
- dias e horários de trabalho presencial;
- existência de horas a serem usufruídas; e
- ações de melhorias e eventuais necessidades de compensação de horas, nos casos de a execução do plano de trabalho ter sido avaliada como inadequada.

do, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo;

VI - critérios que serão utilizados pela chefia da unidade de execução para avaliação da execução do plano de trabalho do participante; e

VII - prazo máximo para retorno aos contatos recebidos no horário de funcionamento do órgão ou da entidade.

Parágrafo único. As alterações nas condições firmadas no **TCR** ensejam a pactuação de um novo termo.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGP-SRT-SEGES/MGI N° 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

#### **Política de Consequências**

Art. 3º No caso de plano de trabalho avaliado como inadequado por execução abaixo do esperado, nos moldes do inciso IV do §1º do art. 21 da INC SEGES-SGPRT/MGI n° 24, de 2023, deverá haver o registro no Termo de Ciência e Responsabilidade - **TCR**, de que trata o art. 15 da IINC SEGES-SGPRT/MGI n° 24, de 2023,, das ações de melhoria a serem observadas pelo participante, bem como indicação de outras possíveis providências.

Art. 4º No caso de plano de trabalho avaliado como inadequado por inexecução parcial ou não executado nos moldes dos incisos IV e V do §1º do art. 21 da INC SEGES-SGPRT/MGI n° 24, de 2023,, o plano de trabalho do período subsequente deverá prever a compensação da carga horária correspondente, observando o disposto no art. 5º desta Instrução Normativa Conjunta.

Parágrafo único. O disposto no caput deverá ser acompanhado do prazo para compensação a ser definido pela chefia da unidade de execução e registrado no **TCR**.

#### **Vedação à adesão ao banco de horas**

Art. 18. Fica vedada aos participantes a adesão ao banco de horas de que tratam os arts. 23 a 29 da Instrução Normativa n° 2, de 12 de setembro de 2018, do órgão central do Sipec.

§ 1º A existência de débito ou crédito em banco de horas deverá constar no **TCR** para que o participante possa compensar ou usufruir o equivalente em horas no prazo de até seis meses contados do seu ingresso no PGD.

[...]

## Estagiários

Art. 21. O plano de atividades constante no TCE corresponde ao plano de trabalho dos estagiários.

§ 1º O plano de atividades do estagiário e o conteúdo do **TCR** deverão constar no TCE.

§ 2º Eventuais ajustes no plano de atividades ou no **TCR** deverão ser incorporados ao TCE por meio de aditivos.

# 1 Conteúdo da Unidade Instituidora

- **Responsabilidade:** Administrador Negocial de cada Unidade Instituidora
- **Nível de acesso necessário no sistema:** Administrador Negocial
- **Atribuição necessária no sistema:** indiferente

1- Clicar em Planejamento

2- Clicar em Regramentos de Instituição do PGD

The screenshot shows the top navigation bar of the PETRVS system. The 'Planejamento' menu item is circled in green. A dropdown menu is open, and the 'Regramentos De Instituição do Pgd' option is highlighted with a green box. A green arrow points from the first annotation to the 'Planejamento' menu, and another green arrow points from the second annotation to the highlighted dropdown option.

3- Clicar em Incluir ou Editar

The screenshot shows the 'Regramentos De Instituição do Pgd' page. At the top right, there is an 'Incluir' button with a plus icon. A green arrow points from the third annotation to this button. Below the page title, there is a search field for 'Nome do programa'. At the bottom right, there are 'Filtrar' and 'Limpar' buttons. A table is visible with columns for 'Titulo/Normativa', 'Unidade instituidora', 'Inicio da Vigência', and 'Fim da Vigência'. A green arrow points from the third annotation to the 'Incluir' button.

Titulo/Normativa	Unidade instituidora	Inicio da Vigência	Fim da Vigência
PGD SEGES	Secretaria de Gestao e Inovacao SEGES	01/11/2024	01/11/2030

Editar Editando Programa: PGD SEGES

4- Clicar na aba "Plano de Trabalho"

Geral Plano de trabalho

Unidade Instituidora\* 2434 - SEGES - Secretaria de Gestao e

Unidade Autorizadora\* 1 - MGI - Ministerio da Gestao e da Inov.

Data de Inicio 18/06/2024 Data de Fim 30/06/2030 Duração Máx PE 365

Titulo\* PGD SEGES Link autorização\* https://www.in.gov.br/ Link instituição\* https://www.in.gov.br/

(\* ) Campos obrigatórios

Gravar Cancelar

Editar Editando Programa: PGD SEGES

Geral Plano de entrega Plano de trabalho

Se o termo é obrigatório

Exige assinatura do agente público do plano de trabalho

Exige assinatura do gestor da lotação do agente público (para unidade executora distinta)

Exige assinatura do gestor da unidade executora

Exige assinatura do gestor da instituição

Template tcr compilado (TCR)\* TCR- Secretaria de Gestão e Inovação

Tipo de documento tcr compilado TCR

Tipo de avaliação do registro de execução do plano de trabalho\* Execução de Plano de Trabalho

Registro De Execução do Plano de trabalho

Periodicidade	Dia do mês	Tolerância
Mensal	31	10

Avaliação da Registro De Execução

Tolerância p/ avaliação	Tolerância p/ recurso
20	10

(\* ) Campos obrigatórios

Gravar Cancelar

5- Clicar na lupa de pesquisa do "Template tcr compilado"

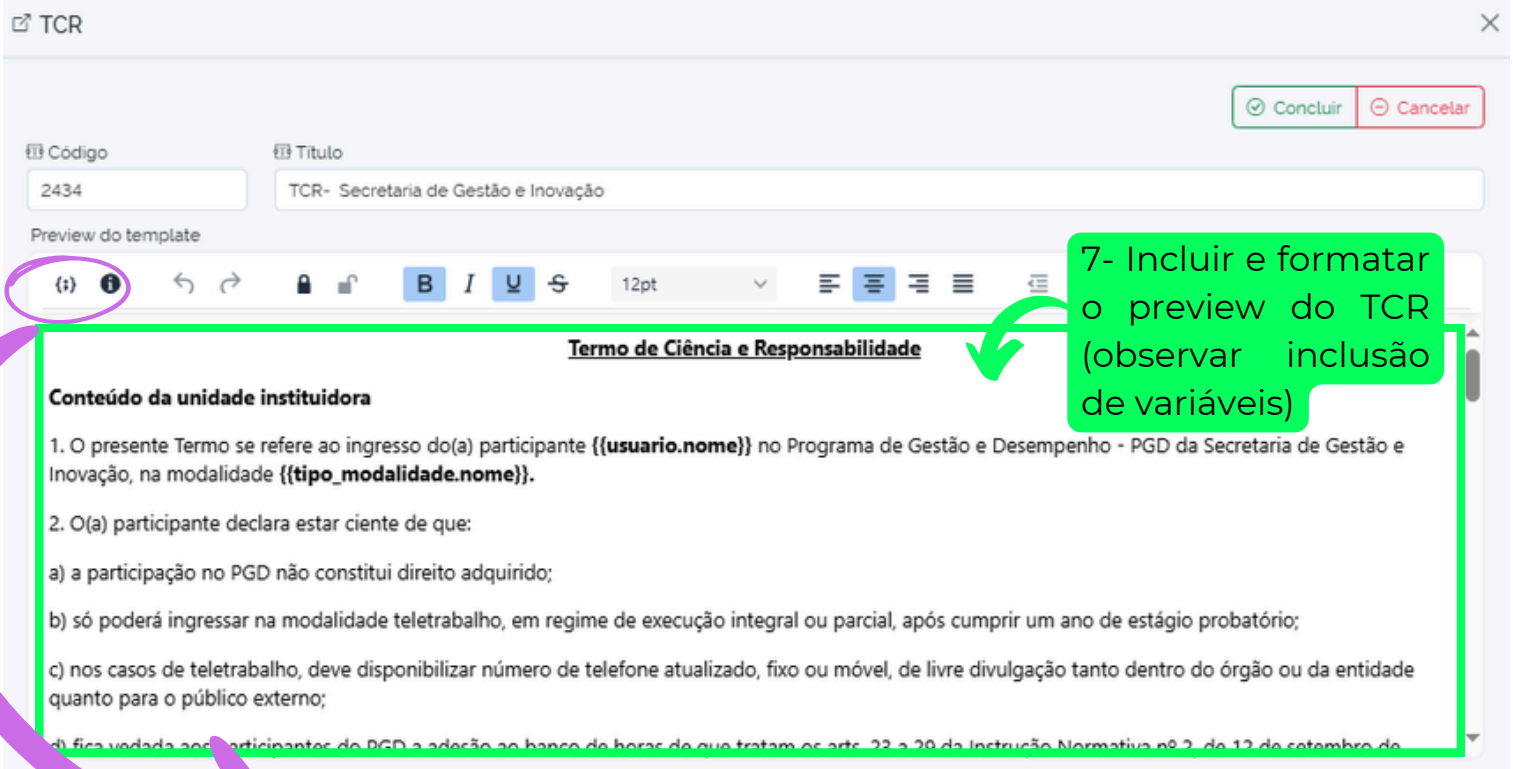
TCR

6- Clicar em Incluir ou Editar

Template TCR- Secretaria de Gestão e Inovação

Preview do template

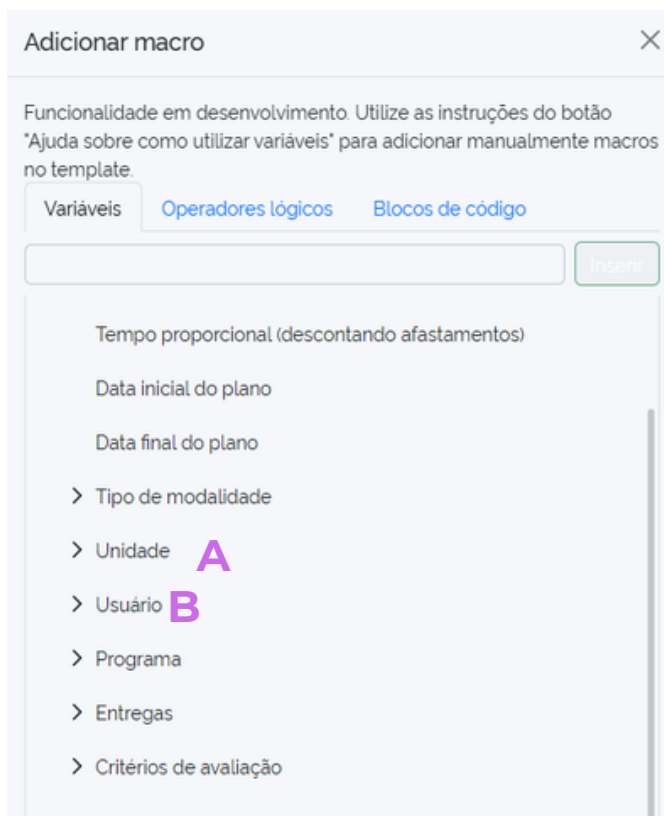
# 25 TCR 2434



## 7.1 INCLUSÃO DE VARIÁVEIS {;}

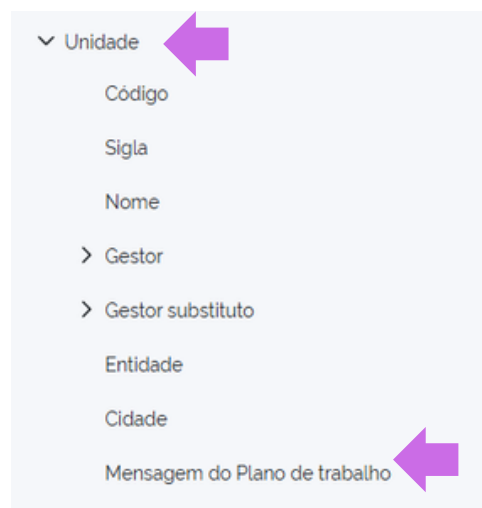
O campo destacado em roxo na imagem acima, permite a inclusão de comandos no Template do TCR que serão usados para puxar informações da base de dados do sistema.

Esta etapa é super importante, pois é com ela que o sistema irá juntar todos os conteúdos e gerar o TCR compilado. Para isso, você deve inserir no Template do TCR, as seguintes variáveis:



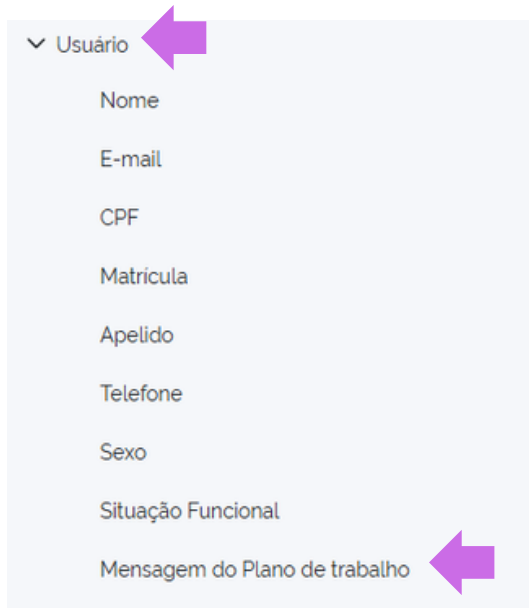
### A- Variável Unidade > Mensagem do Plano de Trabalho

Ao incluir esta variável, o TCR compilado irá trazer as informações cadastradas pela chefia da unidade, conforme **Seção 2** deste documento.



## B- Variável Usuário > Mensagem do Plano de Trabalho

Ao incluir esta variável, o TCR compilado irá trazer as informações cadastradas pela chefia da unidade, conforme **Seção 3** deste documento.



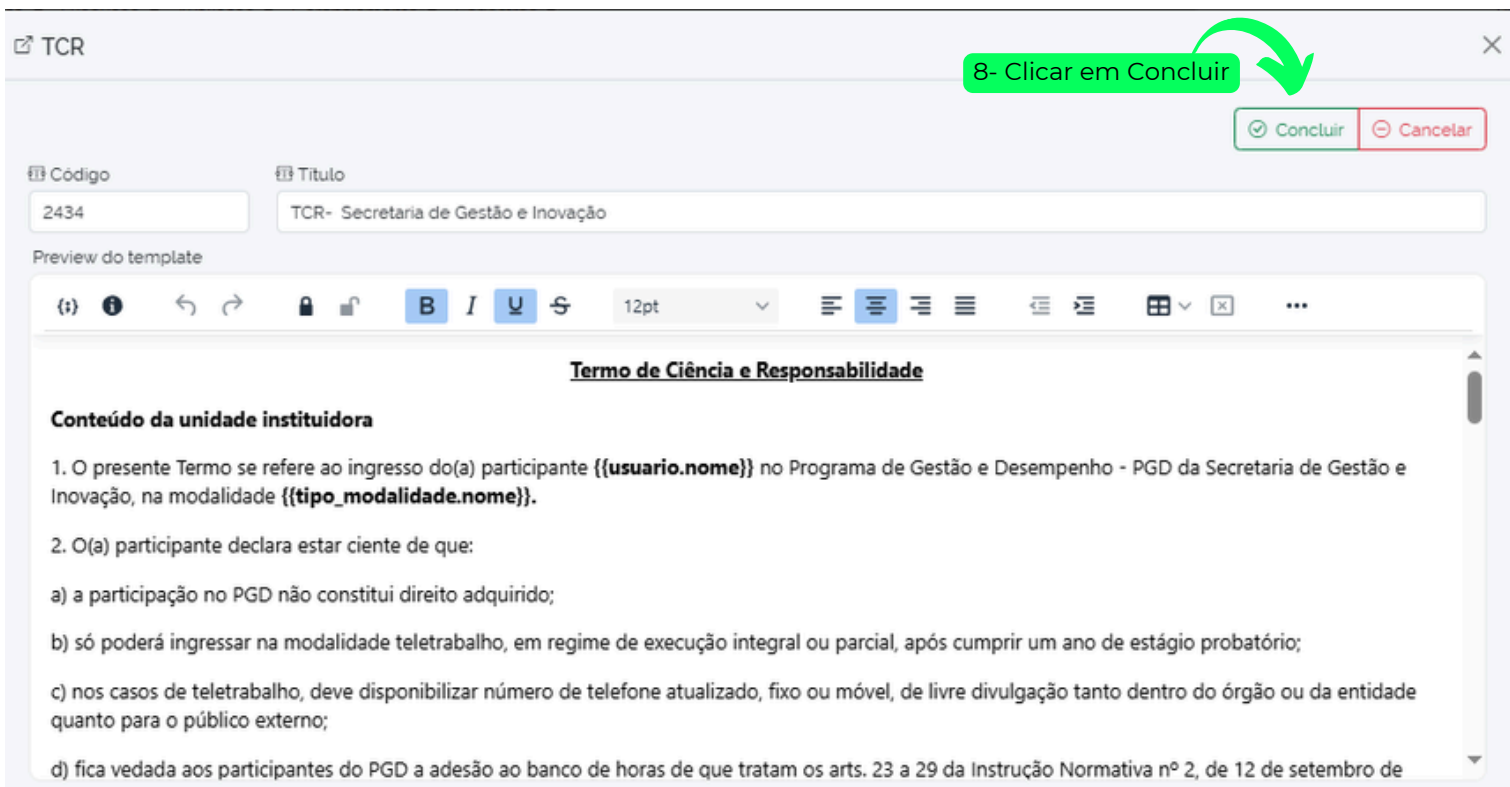
A screenshot of a dropdown menu. The menu is open, showing a list of options under the heading 'Usuário'. The options are: Nome, E-mail, CPF, Matricula, Apelido, Telefone, Sexo, Situação Funcional, and Mensagem do Plano de trabalho. Two purple arrows point to the 'Usuário' heading and the 'Mensagem do Plano de trabalho' option.

## C- Outras variáveis

É possível incluir variáveis adicionais como nome, e-mail, telefone do usuário. No entanto, recomenda-se o uso de outras variáveis com cautela, pois nem todas foram suficientemente testadas para garantir que a sua utilização não irá impactar em outras funcionalidades do sistema.



**ATENÇÃO!**



A screenshot of a web browser window showing the TCR (Termo de Ciência e Responsabilidade) form. The browser title is 'TCR'. In the top right corner, there is a green callout box with the text '8- Clicar em Concluir' and a green arrow pointing to the 'Concluir' button. The form has two input fields: 'Codigo' with the value '2434' and 'Titulo' with the value 'TCR- Secretaria de Gestão e Inovação'. Below these fields is a 'Preview do template' section. The preview shows a document with the title 'Termo de Ciência e Responsabilidade' and a section 'Conteúdo da unidade instituidora'. The content of this section includes a list of conditions for participation in the PGD program, such as 'O presente Termo se refere ao ingresso do(a) participante {{usuario.nome}} no Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Secretaria de Gestão e Inovação, na modalidade {{tipo\_modalidade.nome}}' and 'O(a) participante declara estar ciente de que: a) a participação no PGD não constitui direito adquirido; b) só poderá ingressar na modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, após cumprir um ano de estágio probatório; c) nos casos de teletrabalho, deve disponibilizar número de telefone atualizado, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo; d) fica vedada aos participantes do PGD a adesão ao banco de horas de que tratam os arts. 23 a 29 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de'.



## ATENÇÃO!

O foco deste material é o cadastro do TCR, mas não esqueça de preencher/verificar o preenchimento dos demais campos disponíveis nas abas “Geral” e “Plano de entregas”. Caso contrário não será possível gravar o conteúdo inserido no Template do TCR.

✎ Editando Programa: PGD SEGES

Geral Plano de entrega Plano de trabalho

Se o termo é obrigatório

Exige assinatura do agente público do plano de trabalho

Exige assinatura do gestor da lotação do agente público (para unidade executora distinta)

Exige assinatura do gestor da unidade executora

Exige assinatura do gestor da instituição

📄 Template tcr compilado (TCR)\*

TCR- Secretaria de Gestão e Inovação

📄 Tipo de documento tcr compilado

TCR

📄 Tipo de avaliação do registro de execução do plano de trabalho\*

Execução de Plano de Trabalho

Registro De Execução do Plano de trabalho

📅 Periodicidade  Dia do mês  Tolerância

Avaliação da Registro De Execução

Tolerância p/ avaliação  Tolerância p/ recurso

(\*) Campos obrigatórios

9- Clicar em gravar

✔ Gravar ✖ Cancelar



Confira um modelo de Template de TCR no Anexo deste documento.

## 2 Conteúdo da Unidade Executora

- **Responsabilidade:** Chefia da Unidade Executora
- **Nível de acesso necessário no sistema:** Perfil Unidade
- **Atribuição necessária no sistema:** Chefia da Unidade ou Chefia Substituta ou Servidor delegado, lotado ou vinculado na unidade em questão

1- Clicar no boneco

The screenshot shows the top navigation bar of the PETRVS system. On the left, there are menu items: Home, Planejamento, Execução, and Avaliação. On the right, there are system indicators: PGD, a help icon, a notification bell, and the user profile 'CGPGD'. Below the navigation bar, a message states 'Você está acessando o módulo de Gestão'. The main area contains four large buttons: 'Planos de trabalho', 'Planos de entregas', 'Registros De Execução', and 'Avaliação de Execução'. A user profile dropdown menu is open on the right, listing options: 'Thais', 'Perfil', 'Preferências', 'Unidade', 'Integrantes', and 'Sair'.

2- Clicar em Unidade

This screenshot shows the 'Editando Unidade Executora: CGPGD' form. The 'Configurações' tab is selected. The form contains several fields: 'Instit.' (toggle), 'Código', 'Sigla\*' (containing 'CGPGD'), 'Nome\*' (containing 'Coordenacao-geral do Programa de Gestao e Desempenho'), 'Cidade\*' (containing 'Brasilia'), 'Unidade Executora pai', and 'Instituição\*' (containing 'MGI - Ministério de Gestão e Inovação'). At the bottom right, there are 'Gravar' and 'Cancelar' buttons.

2- Clicar em Configurações

This screenshot shows the 'Editando Unidade Executora: CGPGD' form with the 'Configurações' tab selected. The 'Etiquetas' section is visible, with fields for 'Texto', 'Ícone', and 'Cor' (set to 'Personalizado'). Below this is a rich text editor for 'Texto complementar Plano de Trabalho'. The editor toolbar includes icons for undo, redo, bold, italic, underline, strikethrough, font size (12pt), bulleted list, numbered list, link, unlink, and a table icon. A large text area is provided for input. At the bottom right, there are 'Gravar' and 'Cancelar' buttons.

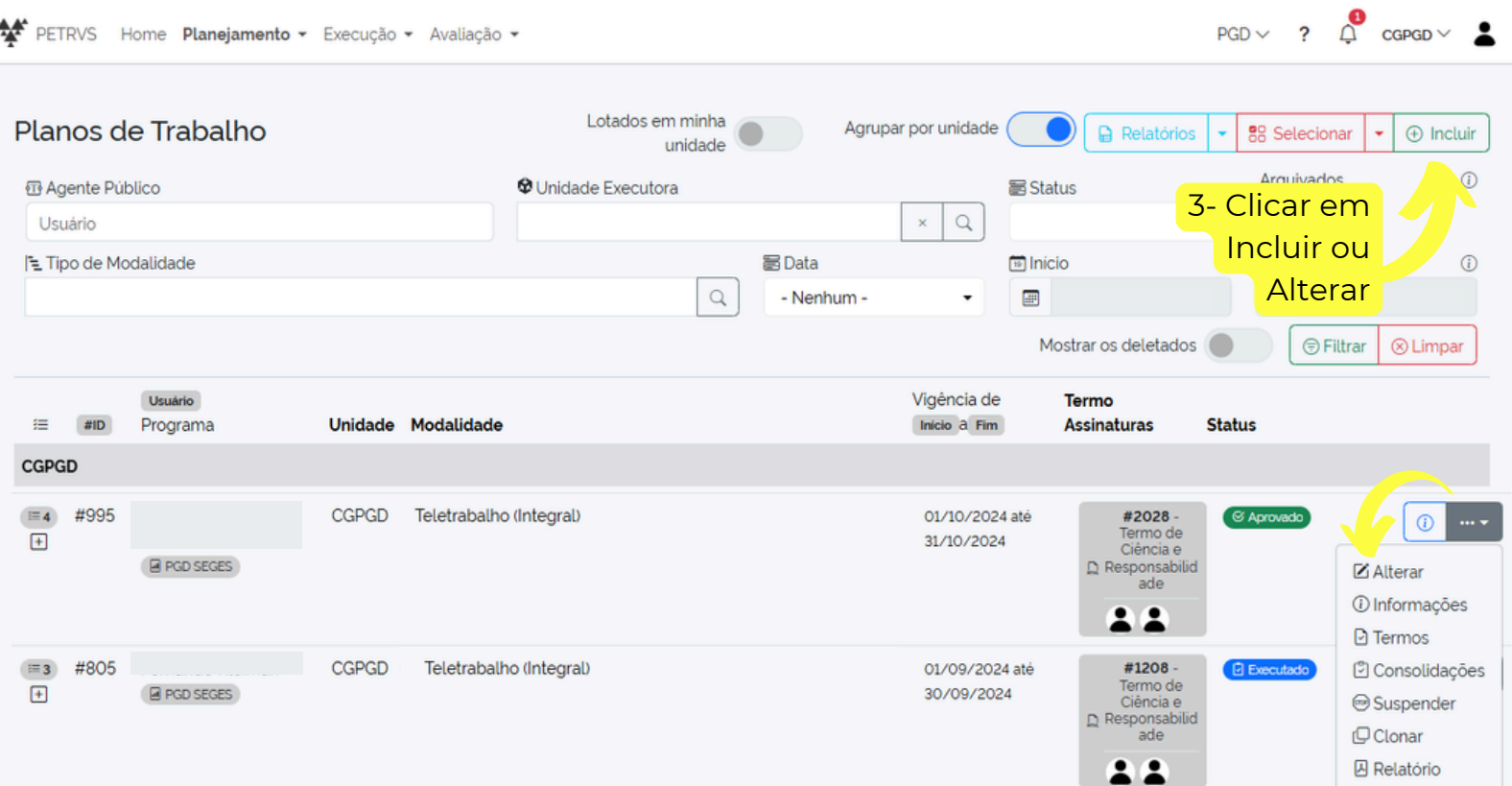
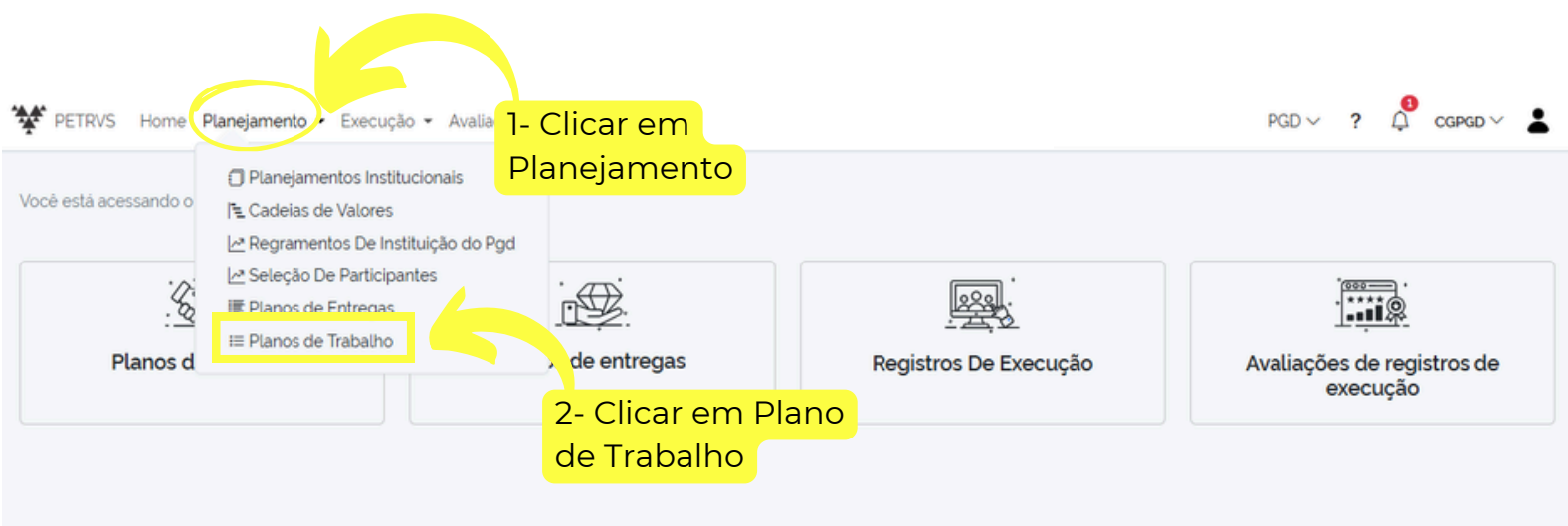
3- Incluir e formatar o conteúdo do TCR aplicável a todos os participantes da Unidade Executora

4- Clicar em Gravar



# 3 Conteúdo do Participante

- **Responsabilidade:** Chefia da Unidade Executora
- **Nível de acesso necessário no sistema:** Perfil Unidade
- **Atribuição necessária no sistema:** Chefia da Unidade ou Chefia Substituta ou Servidor delegado, lotado ou vinculado na unidade em questão



4- Clicar na aba Particularidades do participante

Inclusão de Plano de Trabalho

Dados **Particularidades do participante** Tcr Compilado

Agente Público\* 1142562 - Thais Barral de Oliveira Brito  
Unidade Executora\* 3439 - CGPGD - Coordenacao-geral do Programa de  
Regramento De Instituição do Pgd\* PGD SEGES

Início\* 12/12/2024 Final\* 13/12/2024 Tipo de Modalidade\* Teletrabalho (Integral)

Entregas do plano de trabalho

Origem	Entrega	% CHD 0%	Descrição dos Trabalhos
--------	---------	-------------	-------------------------

5- Ligar a chave para Editar o texto

Inclusão de Plano de Trabalho

Dados Particularidades do participante Tcr Compilado

Texto complementar do usuario

Editar texto complementar do agente público

Rich text editor toolbar and content area.

6- Incluir e formatar o conteúdo do TCR específico do participante em questão

(\*) Campos obrigatórios

Gravar Cancelar

Tcr Compilado

Na aba "Tcr Compilado" é possível visualizar o texto completo do documento a ser assinado pelo participante, mas **não é possível editá-lo.**

Inclusão de Plano de Trabalho

Dados Particularidades do participante **Tcr Compilado**

Este TCR é um compilado dos textos da unidade instituidora, da unidade executora e do participante.

Título: Termo de Ciência e Responsabilidade

Conteúdo

**Termo de Ciência e Responsabilidade**

**Conteúdo da unidade instituidora**

- O presente Termo se refere ao ingresso do(a) participante no Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Secretaria de Gestão e Inovação, na modalidade **Teletrabalho (Integral)**.
- O(a) participante declara estar ciente de que:
  - a) a participação no PGD não constitui direito adquirido;

Texto complementar do usuário

 Editar texto complementar do agente público
**ATENÇÃO!**

O foco deste material é o cadastro do TCR, mas não esqueça de preencher/verificar o preenchimento dos demais campos disponíveis na aba "Dados". Caso contrário não será possível gravar o conteúdo inserido no campo "Particularidades do Participantes"

7- Clicar em Gravar

(\*) Campos obrigatórios

## Planos de Trabalho

Lotados em minha unidade

Agrupar por unidade

Agente Público

Unidade Executora

Status

Arquivados

Tipo de Modalidade

Data

Início

Fim

Mostrar os deletados

#ID	Programa	Unidade	Modalidade	Vigência de Início a Fim	Termo Assinaturas	Status
#995	PGD SEGES	CGPGD	Teletrabalho (Integral)	01/10/2024 até 31/10/2024	#2028 - Termo de Ciência e Responsabilidade	Aprovado
#805	PGD SEGES	CGPGD	Teletrabalho (Integral)	01/09/2024 até 30/09/2024	#1208 - Termo de Ciência e Responsabilidade	Executado

Após salvar o Plano de Trabalho, o TCR pode ser visualizado, clicando-se no retângulo em destaque

Confira um modelo de Template de TCR no Anexo a seguir.

## ANEXO

### Termo de Ciência e Responsabilidade

#### Conteúdo da unidade instituidora

1. O presente Termo se refere ao ingresso do(a) participante **{{usuario.nome}}** no Programa de Gestão e Desempenho - PGD da **[NOME DA UNIDADE INSTITUIDORA]**, na modalidade **{{tipo\_modalidade.nome}}**.

2. O(a) participante declara estar ciente de que:

- a) a participação no PGD não constitui direito adquirido;
- b) só poderá ingressar na modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, após cumprir um ano de estágio probatório;
- c) nos casos de teletrabalho, deve disponibilizar número de telefone atualizado, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo;
- d) fica vedada aos participantes do PGD a adesão ao banco de horas de que tratam os arts. 23 a 29 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - Sípec;
- e) deve providenciar e custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o exercício de suas atribuições, ressalvada orientação ou determinação em contrário, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho;
- f) as instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pelo órgão ou entidade;
- g) é vedado o pagamento das vantagens a que se refere o art. 15 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na modalidade teletrabalho em regime de execução integral;
- h) quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho (parcial ou integral) seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontravam antes da movimentação; e
- i) poderão ser dispensadas do disposto nas alíneas "b" e "h" as pessoas indicadas no § 4º do art. 10 da IN SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023.

3. O(a) participante compromete-se a:

- a) atender às convocações para comparecimento presencial que serão apresentadas por meio de **{{usuario.email}}** e **{{usuario.telefone}}**, dentro do prazo mínimo de dez dias e no local estabelecido;
- b) submeter novo plano de trabalho até o último dia útil do plano de trabalho vigente;
- c) assinar e cumprir o plano de trabalho e o disposto neste TCR;
- d) informar a chefia imediata os casos de afastamentos, licenças ou outros impedimentos que ensejem ajustes nas metas estabelecidas no plano de trabalho ou desligamento do programa;



Ver **item 7.1- C** deste material  
Outras variáveis

O Administrador Negocial deve Inserir o nome da Unidade Instituidora no Template do TCR



Ver **item 7.1- C** deste material  
Outras variáveis

e) executar o plano de trabalho, temporariamente, em modalidade distinta, na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça o cumprimento do plano de trabalho na modalidade pactuada;

f) zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada nos termos do art. 16 da IN SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

g) registrar comparecimento, para fins de pagamento de auxílio-transporte ou outras finalidades, por meio do código correspondente no módulo do registro de frequência do Sou.gov;

h) voltar a exercer suas atividades a partir do território nacional, em até dois meses, no caso de revogação ou suspensão da portaria que concedeu o teletrabalho com residência no exterior, nos casos de teletrabalho com residência no exterior;

i) permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por telefone fixo e móvel cadastrado previamente, pela Plataforma Teams da Microsoft e pelo e-mail institucional, retornando aos contatos recebidos, no horário de funcionamento do órgão, no prazo máximo de **[INCLUIR PRAZO]**; e

j) observar as disposições constantes:

I - na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

II - no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

III - na Portaria SEDGG-ME nº 15.543, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

IV - na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024;

V - na Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023;

VI - na Portaria MGI nº 4.805, de 12 de julho de 2024; e

VII - na Portaria Seges/MGI nº 8.067, de 28 de outubro de 2024, que institui o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

4. Para fins de avaliação da execução do plano de trabalho do participante, serão observados todos os parâmetros estabelecidos no art. 21 da IN SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, além dos seguintes:

**[INCLUIR PARÂMETROS]**

5. Na existência de débito ou crédito em banco de horas, a chefia deverá incluir o trecho abaixo no campo "Particularidades do Participante" deste TCR.

*"Registra-se a existência de débito ou crédito de **[indicar a quantidade]** horas em banco de horas, as quais deverão ser compensadas ou usufruídas, no prazo de até seis meses contados do ingresso no PGD, pelo período correspondente ao equivalente em horas."*

6. Na hipótese de a execução do plano de trabalho ter sido avaliada como inadequada por execução abaixo do esperado, a chefia deverá incluir os trechos abaixo no campo "Particularidades do Participante" deste TCR.

O Administrador Negocial pode inserir o prazo máximo para retorno aos contatos recebidos a ser aplicável a todos os participantes da unidade instituidora ou pode deixar a critério da chefia. Nesse último caso, o conteúdo deve ser inserido nos moldes dos itens 5, 6 e 7 deste modelo de TCR.

O Administrador Negocial pode inserir os critérios de avaliação do Plano de Trabalho no Template do TCR a ser aplicável a todos os participantes da unidade instituidora ou pode deixar a critério da chefia. Nesse último caso, o conteúdo deve ser inserido nos moldes dos itens 5, 6 e 7 deste modelo de TCR. . Sugerimos usar os seguintes parâmetros:

I - trabalho em equipe: interação e cooperação no compartilhamento de ideias, objetivos, atividades e soluções;

II - comprometimento com o trabalho: envolvimento com as atividades pelas quais é responsável, demonstrando interesse em contribuir, efetivamente, para o cumprimento do plano de entregas da unidade;

III - autodesenvolvimento: aquisição de conhecimento e desenvolvimento de habilidades visando ao aperfeiçoamento do próprio trabalho;

IV - relacionamento interpessoal: demonstração de respeito, cordialidade e empatia com as pessoas, independentemente de nível hierárquico, incluindo colegas de trabalho e cidadãos;

V - flexibilidade: adaptação às mudanças que impactem a execução do plano de entregas da unidade, demonstrando maturidade profissional frente às adversidades e incertezas do ambiente organizacional;

VI - Outro definido pela chefia da unidade de execução.

a) "Em razão do plano de trabalho avaliado como inadequado por execução abaixo do esperado, nos moldes do inciso IV do § 1º do art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, observado o disposto no art. 3º da Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 2023, serão adotadas as seguintes ações de melhoria e providências: **[indicar as providências]**."

b) "Fica definido o prazo de **[indicar o prazo]** para compensação do plano de trabalho referente ao período **[indicar o período]** avaliado como inadequado por inexecução parcial ou não execução, nos moldes dos incisos IV e V do § 1º do art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 2023."

7. No caso de não haver conteúdos específicos a serem incluídos nos campos "Particularidades da Unidade" e "Particularidades do Participante", a chefia da unidade deverá acrescentar o seguinte texto:

"Não se aplica".

**Particularidades da Unidade Executora**

**{{unidade.texto\_complementar\_plano}}**

**Particularidades do Participante**

**{{usuario.texto\_complementar\_plano}}**

Ver **item 7.1- A** deste material

→ Variável Unidade > Mensagem do Plano de Trabalho

Ver **item 7.1- B** deste material

→ Variável Usuário > Mensagem do Plano de Trabalho



## Dúvidas ou comentários

Envie-nos uma  
mensagem para  
**[pgd@gestao.gov.br](mailto:pgd@gestao.gov.br)**